



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.945 ,DE 07 DE JULHO DE 2011.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO CURTA AMAZÔNIA – A.C.A/RO, com sede e foro na Cidade de Porto Velho”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO CURTA AMAZÔNIA – A.C.A/RO, com sede e foro na Cidade de Porto Velho, associação sem fins lucrativos e de caráter cultural, social, ambiental e turístico, livre e desvinculado de qualquer outro órgão ou entidade, fundada em 28 de dezembro de 2009, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ com o nº 11.442.942/0001-46, com sede à Rua Raimundo Cantuária, 712-B, Bairro Baixa União, em Porto Velho, Rondônia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

MARIO JONAS FREITAS GUTERRES
Procurador Geral do Município

Projeto de Lei nº 2.740/2011
Autoria: Ver. Moisés Costa.